

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**Decreto de Criação 379/92**  
**CNPJ: 63.762.033/0001-99**

---

Lei 259/2003.

Em, 24 de abril de 2003.

“Altera o Art. 018 de Lei Municipal 218/01”

Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI;

Artigo 1º. Altera o art. 18 da Lei Municipal nº 218/01 ficando com a seguinte redação:

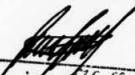
**SEÇÃO II**

**DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS**

Art. 18. O conselho Tutelar será composto de (05) cinco membros com mandato de (03) três anos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 24 / 04 / 2003  
Conforme o artigo 77 da Lei  
Orgânica.

  
Cleomar Henrique Hellmann

Port. 100/2001/GAB/PMCNR

CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto de Lei Vereador Ademir Borher.

  
MARCELINO HELLMANN  
Prefeito do Município